



PROJETOS AUDIOVISUAIS LEI PAULO GUSTAVO



EDITAL 008/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Homologa em definitivo as inscrições referentes aos Editais 001 e 002/2024 os quais tratam da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

Irineu Fantin, Prefeito Municipal de Mariano Moro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 e dos Decretos Federais nº11.453/2023 e nº11.525/2023, homologa em definitivo as inscrições do Edital 001 do Edital 002 de 2024 que trata do fomento a Projetos Audiovisuais e demais artes conforme prevê a Lei Complementar nº195/2022 e apresenta análise do mérito cultural dos mesmos.

Art. 1º - Não havendo recursos interpostos ao edital de homologação preliminar, são homologadas em definitivo as seguintes inscrições para projetos referentes aos Editais 001 e 002/2024, conforme segue:

I – EDITAL 001/2024 – AUDIOVISUAL

CATEGORIA	PROJETO	Pontuação/Mérito Cultural
Apoio a produção de audiovisual	Z97 Filmes LTDA – Curta metragem “Bom-retiro”	80
Apoio a realização de cinema itinerante ou cinema de rua	Sem inscritos – valor a ser remanejado para as outras modalidades conforme item 12.1 do edital	
Ação de formação em audiovisual	Sem inscritos – valor a ser remanejado para as outras modalidades conforme item 12.1 do edital	

II – EDITAL 002/2024

CATEGORIA	PROJETO	Pontuação/Mérito Cultural
Artesanato	Eliziane Vendrame – Projeto Crochê e cia.	90
Música	1. Neivo Ecco – Musical Nova Geração 2. Vilmar Mattia – Los Bravos 3. Vitello José Luís – Musical Los Tricolores 4. Olides – De Paoli – Musical Estrela do Mar 5. Ricardo Medeiros – Ricardo Medeiros Cantor	75 75 75 75 75
Dança	Reonildo Luís Battisti – Projeto CTG Estribo da Amizade	75
Teatro	Sem inscritos – valor a ser remanejado para as outras modalidades conforme item 11.1 do edital	
Projetos Livres	Sem inscritos – valor a ser remanejado para as outras modalidades conforme item 11.1 do edital	

Art. 2º - Conforme previsto nos editais, passa-se a etapa de habilitação através da entrega de documentos e plano de trabalho.

Art. 3º - Os proponentes indicados neste edital têm, conforme prevê edital, o prazo de 5 (cinco dias úteis) para a entrega dos documentos e plano de trabalho.

Art. 4º - Este edital entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariano Moro, 06 de maio de 2024.

IRINEU FANTIN

Prefeito de Mariano Moro